

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL "ESCOLA ABERTA NOS FINS DE SEMANA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ. A AS		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	27/01/2026 12:02:34	Data da assinatura:	27/01/2026 12:02:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/01/2026

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL “ESCOLA ABERTA NOS FINS DE SEMANA”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual “Escola Aberta nos Fins de Semana”, com a finalidade de incentivar a utilização dos espaços das escolas públicas estaduais para atividades educativas, culturais, esportivas e de qualificação profissional.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – promover a integração da escola com a comunidade;
- II – estimular práticas esportivas, culturais e de lazer;
- III – contribuir para a prevenção da violência e da evasão escolar;
- IV – ampliar oportunidades de formação para jovens e adultos.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com secretarias estaduais, municípios, instituições de ensino, entidades comunitárias e organizações sociais.

Art. 4º A participação dos estudantes e da comunidade será voluntária.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

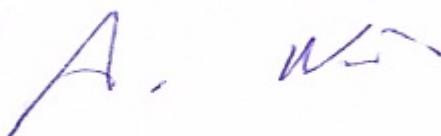
A escola pública constitui um dos mais importantes equipamentos sociais presentes nas comunidades cearenses, especialmente nos bairros periféricos e nos municípios do interior do Estado. Contudo, fora do calendário letivo regular, esses espaços permanecem subutilizados, sobretudo aos fins de semana, período em que grande parcela da juventude se encontra mais exposta a situações de vulnerabilidade social.

Diversos estudos e experiências exitosas demonstram que a abertura das escolas para atividades educativas, culturais, esportivas e de qualificação profissional contribui significativamente para a prevenção da violência, para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da cidadania. Ao oferecer alternativas positivas de ocupação do tempo livre, o Programa “Escola Aberta nos Fins de Semana” atua de forma preventiva, reduzindo a evasão escolar e afastando jovens de contextos de risco.

Além de beneficiar estudantes, a iniciativa amplia o acesso da comunidade em geral a espaços adequados para a prática de esportes, atividades culturais, cursos rápidos e ações formativas, fortalecendo a relação entre escola, família e comunidade. Trata-se de uma política pública de baixo custo relativo, que potencializa estruturas já existentes e pode ser implementada de maneira gradual e articulada com outras ações governamentais.

O Programa também se alinha às diretrizes das políticas públicas de educação integral, segurança cidadã e inclusão social, ao compreender a escola como espaço de convivência, aprendizado contínuo e construção de valores. Ao estimular parcerias com secretarias estaduais, municípios, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, a Proposição favorece a gestão compartilhada e o uso racional dos recursos públicos.

Ressalte-se que a presente Proposição não impõe obrigações imediatas nem cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, limitando-se a indicar diretrizes que podem ser executadas conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária do Estado do Ceará.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)